



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2020

### RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para repassar recursos financeiros recebidos da União para o Regime Próprio de Previdência Municipal.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 5 e de memorandos da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Administração à fl. 4.

A procuradoria apresentou informação jurídica às fls. 5-6.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável a tramitação do projeto.

### ANÁLISE E VOTO

Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Quanto ao projeto, a matéria trata de recursos oriundos da cessão onerosa do pré-sal pela Lei Federal nº 13885/2019, com a finalidade de receber tais recursos e destinar a criação de reserva financeira para pagamento das despesas previdenciárias dos aposentados e pensionistas do RPPS.

Dessa forma, diante da existência de prejuízos de ordem financeira, tributária e orçamentária, voto FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

É como voto.

Sala das Comissões, 23 de março de 2020.

  
Vereador Osvaldo Krupek  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 24 de março de 2020.

**Osvaldo Krupek**  
Presidente/ Relator

**Sidiney Heidemann**  
Vice-Presidente

**Amadeus Penga**

**Fabrício Duarte Holovka**

**Luiz Acir Matos**